

**MENSAGEM N.º 02/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SENHORA PRESIDENTA,**

**SENHORES VEREADORES:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 129.269,66 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferência do FNAS – União e Transferência de Recursos do Estado para Ação Social).

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovelem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 11 de fevereiro de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2016

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 129.269,66 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.1.063 – Aquisição Veículo, Equipamentos e Móveis e Utensílios.  
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 39.526,59  
**TOTAL R\$ 39.526,59**  
Fonte de Recurso: 0.3.29.000000 – Transferência Recursos - FNAS.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0487.2.032 – Manutenção e Encargos Com as Atividades do CRAS.  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 9.388,75  
**TOTAL R\$ 9.388,75**  
Fonte de Recurso: 0.3.29.000000 – Transferência Recursos - FNAS.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0488.1.071 – Aquisição Equip., Materiais Permanentes, Máquinas e Móveis  
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 6.669,86  
**TOTAL R\$ 6.669,86**  
Fonte de Recurso: 0.3.29.000000 – Transferência Recursos - FNAS.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0487.2.032 – Manutenção e Encargos Com as Atividades do CRAS.  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 20.392,29  
**TOTAL R\$ 20.392,29**

Fonte de Recurso: 0.3.29.000000 – Transferência Recursos - FNAS.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0487.2.032 – Manutenção e Encargos Com as Atividades do CRAS.  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 17.703,44  
**TOTAL R\$ 17.703,44**

Fonte de Recurso: 0.3.29.000000 – Transferência Recursos - FNAS.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0487.2.032 – Manutenção e Encargos Com as Atividades do CRAS.  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 14.519,60  
**TOTAL R\$ 14.519,60**

Fonte de Recurso: 0.3.43.000000 – Transferência Recursos Estado p/ Ação Social.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0487.2.032 – Manutenção e Encargos Com as Atividades do CRAS.  
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 1.204,84  
**TOTAL R\$ 1.204,84**

Fonte de Recurso: 0.3.29.000000 – Transferência Recursos - FNAS.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.1.063 – Aquisição Veículo, Equipamentos e Móveis e Utensílios.  
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta R\$ 19.864,29  
**TOTAL R\$ 19.864,29**

Fonte de Recurso: 0.3.43.000000 – Transferência Recursos Estado p/ Ação Social.

**Art. 2º** - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferência do FNAS – União e Transferência de Recursos do Estado para Ação Social).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 11 de Fevereiro de 2016.

**GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL